Fls. nº
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2382/05

Dispõe sobre: *altera redação da Lei Municipal nº2069/97.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º: O art. 1º da Lei Municipal nº 2069/97 de 28/07/97 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termos de convênio e de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 40.103 de 25.05.95 e suas posteriores alterações".

Artigo 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 06 de abril de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima